

PROJETO DE LEI Nº 631/96

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Permissão de Uso de Prédio com a Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Permissão de Uso entre a Prefeitura Municipal de Natércia e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

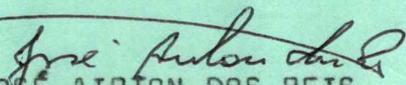
Artigo 2º - O Contrato de Permissão de Uso de que trata o artigo anterior é para uso de uma área construída no prédio sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, no Bairro da Chapada, nesta cidade.

§ 1º - Uma área de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) no andar térreo do citado prédio para instalação do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais.

§ 2º - Uma área de 70 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) no primeiro andar do citado prédio para casa de residência do Comandante do Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

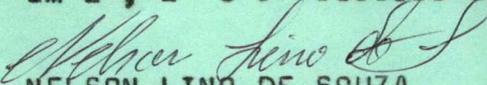
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

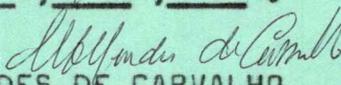
Natércia, 28 de novembro de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 2/12/96, às 18 H; 19 H; 00 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA